

LEI Nº. 2.466/2000

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de ***Rua Aguinaldo de Oliveira*** o logradouro público identificado como rua “6” no projeto geométrico do Bairro São Joaquim, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclaturas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de outubro de 2000.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ